Assinado por: LAURA HELENA FABRIS STUSSI DE CAMPOS:10160577683 (10160577683)
Data: 10/01/2025 13:40:52

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025 - **Edição** - 937

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ 18.192.906/0001-10

DECRETO Nº 816, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO, prefeito do Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 65 e alínea "a" do inciso I do art. 87, todos da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na PORTARIA GM/MS Nº 5.632, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024, e na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no *Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações,* do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho-MG, 10 de janeiro de 2025.

Paulo Renato Germiniani Ribeiro
Prefeito Municipal de Piranguinho

Rua Alferes Reno, 200 – Bairro Centro |CEP 37.508-000| Piranguinho – MG
Telefone: 35 3644-1222 |e-mail: prefeitura@piranguinho.mg.gov.br|

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025 - **Edição** - 937

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 104/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 018/2024

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 104/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 018/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇAO DE PAVIMENTAÇAO EM VIAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 950326/2023/MIDR/CAIXA.

Fornecedor: M M EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 47.097.291/0001-41
Valor = R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).
Item 01: Contratação empresa especializada em construção civil para realizar calçamento em diversos trechos de estradas vicinais do município de Piranguinho.